

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Coordenadora de Licitações e Contratos

PROCESSO: 0002110/2020

Req: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
CPF/CNPJ: 07.795.019/0001-10 Número Único: Q56.01F.681-D5  
Endereço: Rua TRINTA DE SETEMBRO Nº 727 - 96700-000  
Município: São Jerônimo - RS Bairro: BELA VISTA  
Telefone: (51) 3651-5399 Celular: (51) 9605-1133  
E-mail:

Solicitação/Súmula:

SOLICITA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021  
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Protocolado por: Fabio Medeiros de Freitas Data: 09/11/20 15:23  
Org. de destino: 999.990.006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
(Protocolado por)



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua Alfredo Bonatto 633 -  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 995875463  
e-mail: saojeronimo@apaers.org.br

Inexigibilidade nº 05 Fls. 002  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Licitações e Contratos

## **SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHO APAE SÃO JERÔNIMO /2021**

### **1- DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE:**

**ENTIDADE PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo- APAE SJ.

**CNPJ:** 07.795.019/0001-10

**ENDEREÇO:** Rua Alfredo Bonatto Nº 633, Bairro Bela Vista, São Jerônimo, Brasil.

**E-MAIL:** [saojeronimo@apaers.org.br](mailto:saojeronimo@apaers.org.br) **TELEFONE:** 51 - 991999995

**NOME DA RESPONSÁVEL:** Ana Ercília da Cunha Lopes **CPF:** 677.012.050-04

#### **CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO:**

Banco Banrisul

Agência 0400

Conta 06.851.9960-3

### **2- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE INDICADO PELO PROPONENTE:**

**NOME:** Ana Ercília da Cunha Lopes **CPF:** 677.012.050-04

**VÍNCULO COM O PROPONENTE:** Diretoria Eleita **FUNÇÃO:** Presidente

**ENDEREÇO:** Rua Tenente Marcílio Domingues dos Santos, 44 **BAIRRO:** Cidade Baixa

**CIDADE:** São Jerônimo **CEP:** 96.700-000

**TELEFONE:** (51) – 991999995 **E-MAIL:** [ercilinha7@gmail.com](mailto:ercilinha7@gmail.com)

### **3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo foi fundada em 29/10/2005 e desde a data de sua fundação tem criado uma relação de profunda integração e significação no que diz respeito ao atendimento de pessoas com deficiência no município. Hoje a APAE São Jerônimo atende cerca de 50 crianças, nas modalidades de atendimento técnico e/ou pedagógico. Com a nova sede da instituição, que teve início da construção em 2011 e finalizada no início de 2017, temos tido a oportunidade de “Autogestão e Auto defensores : conquistando caminhos para ser e conviver.”



ampliar e qualificar ainda mais o atendimento oferecido, pois a nova sede atende as necessidades de acessibilidade necessária à nossa clientela, com mais espaço físico, aumentando a capacidade de atendimento com qualidade e eficiência.

O quadro social da instituição conta com sócios especiais e sócios contribuintes; sendo que o quadro social chegou a atingir um total de 90 pessoas, mas com os efeitos da conjuntura pandêmica de COVID-19, que assolou a todos, no ano de 2020, tivemos esse número reduzido pela metade. Os recursos provenientes do quadro social, bem como as doações que são realizadas a favor da APAE São Jerônimo através de depósitos bancários, ajudam a custear as despesas estruturais básicas da instituição e o salário mensal de nossa assistente social, que realiza um trabalho importante dentro da nossa instituição. O atendimento técnico conta com uma psicóloga, uma fonoaudióloga, uma fisioterapeuta e uma assistente social, já o pedagógico com professores, monitores (estagiários), diretor e servente. São funcionários que atendem nossa demanda e instituição há vários anos, através de uma fundamental parceria entre a APAE e o Município de São Jerônimo. Acreditamos que o fortalecimento de nossos laços nesse contexto de excepcionalidade pandêmica, configura-se ainda mais relevantes, por isso declaramos tamanha a importância e o significado da manutenção, continuidade e ampliação desta parceria para o município e para a existência da APAE em São Jerônimo, pois as crianças, jovens e adultos com deficiência, acolhidas pela nossa instituição não teriam outro espaço no município que pudesse dar o atendimento e suporte que as mesmas necessitam.

#### **4- SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**

**OBJETIVO DA PARCERIA:** Possibilitar condições para que a APAE São Jerônimo possa disponibilizar atendimento técnico e pedagógico e seguir ativa com seu propósito: bem atender seu público e clientela, aumentando e qualificando ainda mais o atendimento oferecido às pessoas com deficiência em nosso município, bem como uma parceria com alunos da rede regular do município, quando solicitada.

**VIGÊNCIA DA PARCERIA:** Início: janeiro de 2021. - Término: dezembro de 2021.

**DETALHAMENTO DO PROJETO:** Com os recursos oriundos dessa parceria firmada entre o Município de São Jerônimo e a APAE pretende-se manter a qualidade e possivelmente ampliar o número de atendidos, haja vistas a demanda. A conjuntura pandêmica e o distanciamento social imposto por ela, deixaram marcas profundas em todos nós, mas em muitos de nossos atendidos as consequências foram maiores:

“Autogestão e Auto defensores : conquistando caminhos para ser e conviver.”



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua Alfredo Bonatto 633 -

CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 995875463

e-mail: saojeronimo@apaers.org.br

Inexigibilidade nº 008 Fls. 004

Coordenadora de Licitações e Contratos

pseudo atrofias musculares, devido a limitação de movimento, stress acentuado, aumento de possíveis quadros depressivos e de ansiedade, pequenos conflitos familiares, dificuldades na comunicação, enfim, consequências essas que exigirão, como consequência natural, um atendimento mais frequente e consistente, e que tornaria necessário a ampliação de mais um dia para cada profissional técnico da nossa instituição, com exceção da fonoaudióloga que já atende 2 dias inteiros. Essa ampliação que solicitamos para o ano de 2021, nos possibilitaria também receber mais alunos, aumentando o atendimento psicológico e atendimento fisioterapêutico. Importa destacar que, sem esta parceria a nossa instituição não tem condições financeiras de realizar as suas atividades fins.

#### **METAS A SEREM ATINGIDAS:**

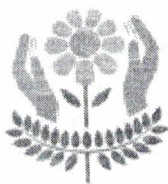
- Contratar uma Terapeuta Ocupacional para atender os alunos da APAE, ampliando o quadro “técnico”.
- Aumentar o número de vagas oferecidas as crianças que buscam atendimento pedagógico.
- Realizar parcerias com a Assistência Social do Município de São Jerônimo para melhor realizar as atividades fins da instituição.
- Manter a estrutura física da nova sede da APAE para oferecer um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência;
- Ampliar os atendimentos realizados na instituição pela fisioterapeuta e psicóloga e manter os da fonoaudióloga.
- Realizar parcerias com Empresas Públicas e privadas para melhor atender nossa estrutura, e dar conta de suprir as demais necessidades que precisam ser honradas mensalmente e ainda, projetos para oportunizar novas experiências e bem-estar de nossos atendidos.

**JUSTIFICATIVA:** Acreditamos que as atividades realizadas pela nossa instituição, com nossos atendidos e também suas famílias, são de extrema relevância, pois são crianças, jovens e adultos com deficiência, que precisam de um cuidado individualizado e um olhar mais atento, para que possam ter condições de desenvolver suas atividades diárias com autonomia, segurança e ter suas potencialidades aprimoradas para que futuramente possam estar sendo inseridos no mercado de trabalho, quando possível. Salientamos que o

“Autogestão e Auto defensores : conquistando caminhos para ser e conviver.”

Inexigibilidade nº 008 Fls. \_\_\_\_\_

Coordenadora de Licitações e Contratos



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua Alfredo Bonatto 633 -

CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 995875463

e-mail: saojeronimo@apaers.org.br

Disponibilidade nº OS Fls. 005  
JK  
Coordenadora de Licitações e Contratos

município não oferece diretamente este tipo de atendimento na sua estrutura de atendimento a esse público, sendo a APAE, por essa razão, a instituição que acolhe e atende essa demanda. As crianças em idade escolar têm um atendimento complementar que é muito importante para a sua inserção na sociedade e nas escolas regulares de ensino. Já a maioria dos adultos e idosos atendidos pela APAE, tem nesta instituição a única oportunidade de inserção social e cultural, aumentando o seu nível de interação com o meio e melhorando significativamente a sua qualidade de vida e autonomia.

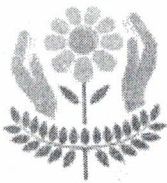
**PÚBLICO BENEFICIÁRIO:** Crianças, jovens e adultos com deficiência (nomenclaturado pessoa com deficiência), tanto físicas quanto intelectuais e ainda crianças da rede regular do município, quando solicitado.

**METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:** Com os recursos e pessoal cedido pelo município de São Jerônimo, pretendemos manter o funcionamento e atendimentos na instituição durante o ano de 2021, pois são efetuados os pagamentos dos salários mensais dos técnicos, e ainda custo de energia elétrica, custo da água, telefone, gás, são sempre que possível, pagos com recursos repassados para a APAE através dessa parceria. Além do fornecimento da merenda e do transporte escolar, que também são disponibilizados pelo município para a alimentação e o deslocamento dos alunos atendidos pela APAE.

Que sigam o repasse de pequenas quantidades de materiais de limpeza, de escritório e pedagógicos conforme a necessidade na entidade, e disponibilidade, o que já vem ocorrendo no presente convênio.

Os valores pagos serão depositados mensalmente na conta da entidade, conforme convênio vigente sendo os comprovantes de prestação de serviços técnicos arrecadados e disponibilizados mensalmente e encaminhados para secretaria de infraestrutura para comprovar os gastos e a utilização dos recursos. Os funcionários cedidos para a instituição seguirão recebendo os seus vencimentos pelo município, porém realizando suas atividades na instituição APAE - Maria do Carmo Fanfa Florisbal, tais atividades poderão ser averiguadas através dos registros pedagógicos da entidade, livros ponto, bem como através

“Autogestão e Auto defensores : conquistando caminhos para ser e conviver.” Disponibilidade nº OS Fls. \_\_\_\_\_



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Franca Florisbal

Rua Alfredo Bonatto 633 -

CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 995875463

e-mail: saojeronimo@apaers.org.br

Fls 006  
88  
Coordenadora de Licitações e Contratos

de relatórios mensais de atividades desenvolvidos por cada um dos funcionários cedidos.

Solicitamos a cedência de um total de **14** (quatorze) funcionários, sendo **06** (seis) professores, **05** (cinco) estagiários, e aqui caberíamos uma solicitação necessária dentro do nosso contexto: que **1** estagiário seja de nível superior, preferencialmente da área da pedagogia, mais especificamente Educação Especial e/ou assistência social. **02** (dois) serventes **1** (um) secretário (a) de escola. As três técnicas contratadas pela APAE com recursos deste termo de colaboração, psicóloga, fonoaudióloga e fisioterapeuta, atenderiam o público que busca atendimento técnico específico nessa área, na APAE. Também através desta parceria poderíamos atender casos enviados pela Secretaria de Educação bem como da Secretaria de Assistência Social, tornando a rede de atendimento do município mais abrangente e eficaz.

#### 5- RECEITAS 2020:

**Convênio Prefeitura: R\$4.180,00** (Quatro mil e cento e oitenta reais - mensais) durante um período de 12 meses totalizando R\$50,160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais).

**Sendo que:**

Pagamento das técnicas: R\$48.000,00 ( quarenta e oito mil reais - anual)

Pagamento de água, luz, gás, telefone e outros: R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta - anual)

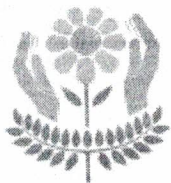
Doações através de associados:

Quadro Social (mensalidades via motoboy): R\$ 300,00 (mensal)

Débitos creditados em conta corrente (associados): R\$ 500,00 (mensal)

Doações: Média do ano de 2020 – R\$ R\$ 9.500,00 (anual)

“Autogestão e Auto defensores : conquistando caminhos para ser e conviver.”



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua Alfredo Bonatto 633 -

CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 995875463

e-mail: saojeronimo@apaers.org.br

Inexigibilidade nº 05 Fls. 007

Coordenadora de Licitações e Contratos

## 6- PREVISÃO DE DESPESAS PARA O ANO DE 2021

<b>REPASSE ANUAL:</b> R\$ 77,760 ( setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais	<b>DESPESAS MENSAL/ ANUAL</b> R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)	<b>OBS:</b> solicitamos ampliação do repasse mensal em função de ampliação de carga horária das técnicas
Fonoaudióloga	R\$2.000,00(dois mil mensais)= R\$24.000,00( anual)	
Psicóloga	R\$ 2.000,00 ( dois mil mensais) 24.000,00 (anual)	Ampliação de carga horária em 2021: atendimento 2 vezes por semana
Fisioterapeuta	R\$2.000,00(dois mil mensais)= R\$24.000,00 ( anual)	Ampliação de carga horária em 2021: atendimento 2 vezes por semana
Outros: telefone, internet, gás, luz, água e mensalidade FENAPAE.	R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)	
<b>Valor Total Previsto com gasto anual/2021</b>	<b>R\$77,760,00</b>	<b>CONVÊNIO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2021</b>
<b>Valor mensal</b>	<b>R\$6.480,00</b>	
Gasto com pagamento da equipe técnica = <b>R\$ 72.000,00 anuais</b> Gasto com despesas mensais diversas, como água, luz, telefone, gás, internet e outros = <b>R\$ 5.760,00</b>		

“Autogestão e Auto defensores : conquistando caminhos para ser e conviver.”



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua Alfredo Bonatto 633 -  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 995875463  
e-mail: saojeronimo@apaers.org.br

Inexigibilidade nº 05 Fls 008

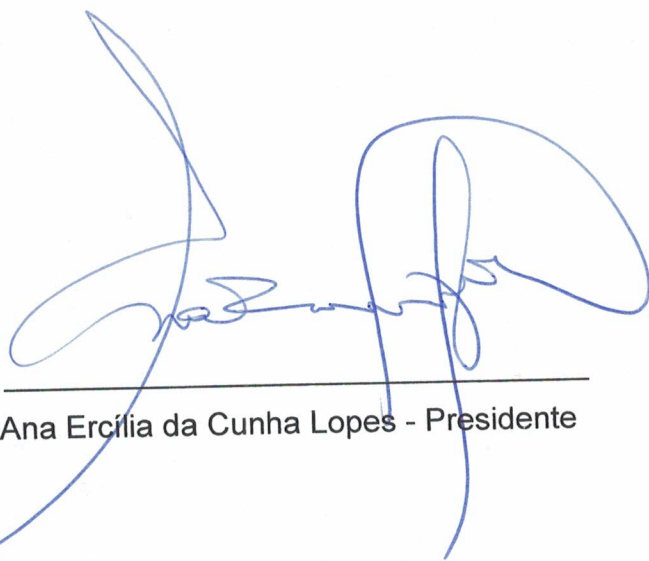
88  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Cabe salientar, embora já supracitada, a necessidade de ampliação do valor repassado em 2020, antes, R\$ 4.180.00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS MENSAIS) para R\$ 6.480.00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA), justificando-se pela necessidade de ampliação da carga horária das técnicas: psicóloga e fisioterapeuta e para o pagamento da mensalidade da FENAPAES e as já citadas.

Na certeza da sensibilidade as nossas demandas e necessidades devido ao agravamento das patologias de nossos atendidos, em função da conjuntura pandêmica, desde já agradecemos, na certeza da aprovação.

**\*\*\* PEDE-SE APROVAÇÃO**

**SÃO JERÔNIMO, 09 de novembro de 2020.**



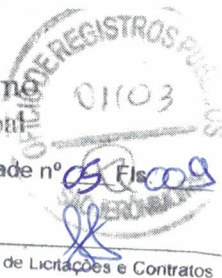
\_\_\_\_\_  
Ana Ercília da Cunha Lopes - Presidente

“Autogestão e Auto defensores : conquistando caminhos para ser e conviver.”





APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbati  
Rua Alfredo Bonatto, nº 633 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 995875463



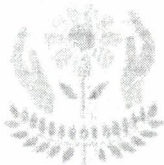
Coordenadora de Licitações e Contratos

## ATA 02/2019

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA APAE SÃO JERONIMO.

Aos dezanove do mês dezembro de dois mil e dezanove as dezanove horas, na sede da APAE São Jerônimo, localizado na Rua Alfredo Bonato, número 633, neste município, Estado do Rio Grande do Sul, com a presença de pais e associados, conforme livro de registro e de acordo com o edital de convocação e divulgação na mídia escrita e falada do município, a assembléia geral extraordinária foi instalada, sendo eleita para conduzir a assembléia geral extraordinária, a presidente e a secretária, respectivamente, senhora Nely Quadros e Selma Duarte, com o devido quórum estatutário. Foi esclarecido pela presidente que a eleição se deu apenas no mês dezembro, visto que houve atraso na publicação do edital, não havendo tempo hábil e legal para que a mesma ocorresse no mês de novembro. A atual presidente da APAE senhora Ana Ercília da Cunha Lopes fez a prestação de contas da atual administração do biênio 2018/2019 até o presente dia, prestação de contas esta que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Passando para o segundo item do edital de convocação, foi realizada a eleição da diretoria executiva, do conselho de administração e conselho fiscal para mandato que inicia no Dia 02/01/2020 e tem o seu término no dia 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única liderada pela Sra. Ana Ercília da Cunha Lopes, foi eleita a mesma por aclamação ficando constituída dos seguintes membros da **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente da APAE São Jerônimo: Ana Ercília da Cunha Lopes, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Tenente Marcílio Domingues dos Santos, nº44, São Jerônimo RS CPF 677.012.050-04, RG 6057354851. VICE-PRESIDENTE da APAE São Jerônimo: Sra. Maria Helena Soares, Brasileira, casada, dona de casa, residente na Rua João Vergamini Ramos Nº17, São Jerônimo RS CPF 978.864.670-00, RG 8077285123. 1º DIRETORA SECRETÁRIA da APAE São Jerônimo: Geneci de Lima Criscuolli, brasileira, viúva, dona de casa, residente na Rua Daulino Moreira Nº341, São Jerônimo RS CPF 414.180.300-14. 2º DIRETORA SECRETÁRIA da APAE São Jerônimo: Sr. Moacir Glosqui, brasileiro, Viúvo, autônomo, residente na Rua Princesa Isabel Nº397, São Jerônimo RS CPF 241.512.380-34, RG 6025170637. 1º DIRETORA FINANCEIRA da APAE São Jerônimo: Sra. Arzelina Garcia Severo, brasileira, viúva, dona de casa, residente na Rua Ramiro Barcelos, Nº1735, São Jerônimo RS CPF 749.990.440-72, RG 1039150691. 2º DIRETORA FINANCEIRA da APAE São Jerônimo: Zilá da Silva Andrade, brasileira, viúva, dona de casa, residente na Rua Rafael Athanásio Nº512, São Jerônimo RS, CPF 758.053.080-53, RG 906636982 DIRETOR DE PATRIMÔNIO da APAE São Jerônimo: SR. Joaquim Garcia, Brasileiro, casado, Aposentado, residente na Rua bento Gonçalves nº 733, São Jerônimo RS, CPF 463.048.860-04, RG 1034551844, DIRETOR SOCIAL da APAE São Jerônimo: SR. Leonel Rodrigues de Lima, Brasileiro, casado, Policia Militar, residente na Rua Tenente Marcílio Domingues dos Santos Nº40, São Jerônimo RS, CPF 409.754.790-91, RG 8028458449. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Aduzinda Camargo, brasileira, divorciada, aposentada, residente na rua Tenente Marcílio Domingues dos Santos nº39, São Jerônimo RS, CPF 860.201.450-34, RG 8007116851, Josi Machado vaz, brasileira, solteira, costureira, residente na Senador Salgado Filho Nº729, São Jerônimo RS, RG 2088521551, CPF 012.354.180-60, Alba Valeria ventura, casada, brasileira, conselheira Tutelar, residente na Rua Epitácio Pessoa nº 120, São Jerônimo RS, RG 8034945561, CPF 399.913.500-04, Heron Marques De Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, residente na Rua Rafael Athanásio nº1369, São Jerônimo RS, RG 9087847894, CPF 482.096.566-00, Adão Laís Aires, brasileiro, viúvo, pedreiro residente na Rua Rafael Athanásio nº1028, São Jerônimo RS, RG 7046503309 CPF 463.085.710-91, Teresinha da Graça Castro de Ávila, casada, brasileira, dona de casa, residente na rua travessa Lauro Herbele nº59, São Jerônimo RS, CPF 580.281.610-49, RG 9054650545, Evandro Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente na**

“Inclusão se conquista com autonomia”.




APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua Alfredo Bonatto, nº 633 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 995875463



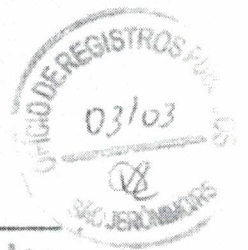
Barreto Leite N°318, São Jerônimo RS, CPF 018.725.840-63, Silva Beatriz Correa, brasileiro, casada, dona de casa, residente na rua Alfredo Bonato n°437, São Jerônimo RS, RG 6033793253, CPF 443.091.120-72, Maria Izolina da silva Rosa, brasileira, casada dona de casa, residente na rua das Acácias n°321, São Jerônimo RS, RG 3071155224, CPF 899.258.230-72, Francisco Paulo da silva, brasileiro, casado, autônomo, residente na RS 401 n°5949, São Jerônimo RS, RG 5005120448, CPF 383.521.500-06, Marcia da Silva Antunes dos Santos, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Tenente Marcílio Domingues dos Santos, 211, São Jerônimo RS CPF 442.794.180-04 RG 1029750492. **CONSELHO FISCAL-TITULARES:** André Ruch Abreu, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Alfredo Bonato n°334, São Jerônimo RS, RG 6070565152, CPF: 952.995.720-34, Felipe Ramos dos Santos, brasileiro, casado, técnico agrícola, residente na Rua José Luís da Silva N° 132, São Jerônimo RS, RG 1053642524, CPF 913.133.330-34, Jorge Luiz Sinott, casado, brasileiro, aposentado, residente na Rua Mauricio Cardoso n°753, São Jerônimo RS, CPF 395.917.510.87RG 2014294413. **SUPLENTES:** Helena Lindner Gonçalves, brasileira, casada, dona de casa, residente na Rua General Osório, n° 1306, São Jerônimo RS, RG 7032379401, CPF 463.073.620-49, Elizabete Tondin da Silva, brasileiro, casada, autônoma, residente na Rua General Bento Martins N° 2, São Jerônimo RS, RG 5039186803, CPF 453.029.870-15, Evanir Silva da Silva, brasileiro, casada, dona de casa, residente na Rua Est Antiga Palmeira N° 10408, São Jerônimo RS, RG1084492527, CPF: 000.577.910-31. Estiveram presentes nesta Assembléia Geral Extraordinária os procuradores jurídicos da APAE, Dr. Vilson Trapp Lanzarini, brasileiro, divorciado, advogado OAB 59.127, DR Pedro Luciano Dornelles, brasileiro, advogado OAB 25.520, que foram indicados para este mandato. **AUTODEFENSORES: TITULARES** – Foram eleitos no dia 12/12/2019 conforme o art° 44 do estatuto da APAE, os alunos representantes autodefensores, Luana de oliveira Lopes e Andre da silva Rosa, **SUPLENTES** – Silvia Nara Dutra e Giovane Glosqui Ramos. **CONSELHO CONSULTIVO:** Todos os ex-presidentes. A diretoria da APAE de São Jerônimo, eleita por aclamação na assembléia geral extraordinária tomara posse no dia 02/01/2020. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a assembléia geral, cuja ata eu Nely de Quadros e Selma Duarte assinamos com os presentes.

  
NELY DE QUADROS  
PRESIDENTE

  
SELMA DUARTE  
SECRETÁRIA

  
DR. Pedro Luciano Dornelles - OAB 25.520  
PROCURADOR JURIDICO

“Inclusão se conquista com autonomia”.



TAISSA LUIZ DA SILVA SINOTT  
 Anachez, Tamelli Paulo Financas Lavello,  
 Aline, Farcis, Gabriel Aguiar Nunes  
 Jersica Bueno Treitas, Nabil Vaz de Oliveira  
 Andreia Brito Morais, Aline do Anjo  
 Tania Faleno Pusch  
 Juicy de Cássia Alves de Souza Franca Vaz  
 Selma Martins de Almeida, Rosmaris da Silveira  
 Angélica Spacio Severina, Marcela Jau  
 Maria Helena P. de S. Siqueira  
 Maria Helena P. de S. Siqueira  
 José (Narciso) da Silva  
 José (Narciso) da Silva  
 Diogo Augusto Guone Maria Duarte  
 Maria Duarte Guone Santa Cruz  
 KAUÊ VAZ RODRIGUES, FARELETO CH. AL. ZEBE.  
 Dorivaldo da Silva, Adair Vergasini, AZ  
 Nely de Quadros, T. (Nely) da Silva  
 Bianca Frede Fontela, Ronda Carlos de F. de S.  
 São José da Rocha, Ronda Carlos de F. de S.  
 Selma Maria Duarte, Yasmim Cleusa Amado  
 Fernando Marques da Silva, ADEMIA A. NUNES DE MELO  
 Diogenes A. de Souza, Mariana Banius  
 Ivo José A. da Silva, Camargo

Lista de presença de assembleia geral de eleitos e posse da nova diretoria de 19/12/2019



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO-RS  
 Rua João Daisson nº 123 Centro - Fone: (51) 3651-1340 - CEP: 96.700-000  
 PROTOCOLO: N° 18254, as fls. 71, do Livro A 5, em 18.02.2020.  
 XV - 8.58", as fls 251 V, do Livro A 9.  
 São Jerônimo, 21 de fevereiro de 2020.  
 Total: R\$115,30 - R\$9,40 - R\$124,70  
 Exame documentos: R\$42,40 (0600.04.1600004.01483 - R\$3,30)  
 Averbação PJ s fls econômicos: R\$63,10  
 (0600.04.1600004.01482 - R\$3,30)  
 Digitalização: R\$4,80 (0600.01.1600004.05964 - R\$1,40)  
 Processamento eletrônico: R\$35,00 (0600.01.1600004.05965 - R\$1,40)

Fernando Pauletto Registrador

Fernando Pauletto Registrador

**OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**SÃO JERÔNIMO - RS**  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS  
 PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E  
 DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS.  
 RUA JOÃO DAISSON | Nº 123 | CENTRO  
 CEP 96.700.000 | SÃO JERÔNIMO - RS  
 TEL. (51) 3651 - 1340

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.795.019/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JERONIMO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE SAO JERONIMO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV JOSE ATHANASIO	NUMERO 1490	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.700-000	BAIRRO/DISTRITO VL SAO FRANCISCO	MUNICIPIO SAO JERONIMO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO joacarlosgenz@terra.com.br		TELEFONE (51) 3651-1665/ (51) 3651-1665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2020 às 14:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1364094409**

NOME  
**ANA ERCILIA DA CUNHA LOPES**

DOL. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA DE  
**6057354851 SJS/II RS**

CPF  
**677.012.050-04** DATA NASCIMENTO  
**07/06/1974**

FILIAÇÃO  
**DILSON LOPES**  
**NEIVA DA CUNHA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
**00001364409** VALIDADE  
**15/06/2012** HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO JERONIMO, RS** DATA EMISSÃO  
**13/09/2016**

*Eden Mario Rzywalski*  
**Eden Mario Rzywalski** 18501107050  
 ASSINATURA DO EMISSOR RS124769205

**DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1364094409**

Inexigibilidade nº 05 Fls 013  
 88  
 Coordenadora de Licitações e Contratos

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10      Telefone: (51) 3651-5399

Inexigibilidade nº 05 Fis. 014  
1  
ll  
Coordenadora de Licitações e Contratos

## ESTATUTO DA APAE DE SÃO JERÔNIMO

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo ou, abreviadamente, APAE São Jerônimo, fundada em Assembleia realizada em de 29 de outubro de 2005 nesta cidade de São Jerônimo, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de São Jerônimo é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na rua 30 de Setembro, nº 727, bairro Bela Vista e foro no município de São Jerônimo, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º – A Apae de São Jerônimo tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de São Jerônimo adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cirza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de São Jerônimo, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fañfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

2

*Parágrafo Único* – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, **voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:**

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

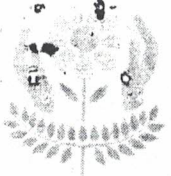
III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae de São Jerônimo se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

3

com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;





APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10      Telefone: (51) 3651-5399

6  
-99

4

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

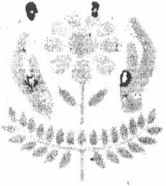
XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de São Jerônimo integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º – Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

5

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

## CAPÍTULO II

### Dos Associados

#### Seção I

#### Do Quadro Social

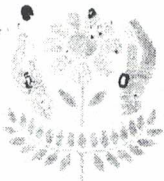
Art. 13 – A Apae de São Jerônimo é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10      Telefone: (51) 3651-5399

6

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

## Seção II

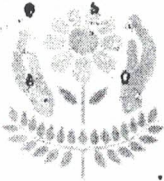
### Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ.07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

7

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

### Seção III

#### Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

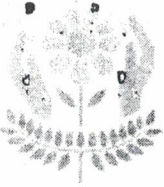
VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

8

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

#### Seção IV

##### Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

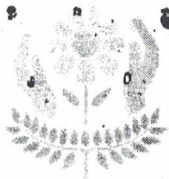
V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

#### Seção V

##### Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

11  
99

9

aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos, para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

## Seção VI

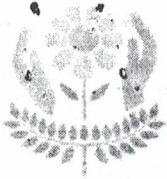
### Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10      Telefonic: (51) 3651-5399

10

expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação, da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

#### Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

##### Seção I

##### Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

11

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1 (um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

## Seção II

### Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

12

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

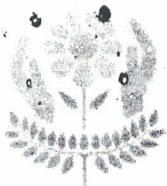
IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

*Parágrafo único* – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10 Telefone: (51) 3651-5399

13

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

### Seção III

#### Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

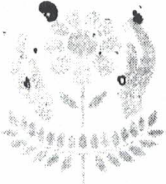
§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jerônimo  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Profª Maria do Carmo Fanfa Florisbal  
Rua 30 de Setembro, 727 – Bairro Bela Vista – Fundada em 29/10/2005  
CNPJ 07.795.019/0001-10      Telefone: (51) 3651-5399

14

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
- VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;